



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020006/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribara/CE necessita da contratação de serviços especializados para a execução de encadernação A4, plastificação A4, cópias e reprodução de documentos - xerox colorida e preto/branco, com o objetivo de atender às demandas contínuas e periódicas, provenientes das atividades pedagógicas, administrativas e de documentação oficial. A contratação destes serviços é essencial para:

- Manter a organização e conservação dos trabalhos educacionais, relatórios e documentos através da encadernação e plastificação adequada, garantindo sua durabilidade e manuseio apropriado;
- Assegurar a disponibilidade de cópias de documentos em ambos os formatos, colorida e preto/branco, para utilização em circulares internas, comunicação com responsáveis, distribuição de material educativo, suporte às atividades didáticas e organização de eventos;
- Atender ao aumento da demanda em períodos específicos do ano letivo, como início e fim de semestre, e em ocasiões de avaliações e eventos especiais, o que requer um fornecedor responsável e capaz de lidar com picos de serviço sem comprometer a qualidade e os prazos;
- Manter um fluxo constante de materiais didáticos e administrativos necessários para o funcionamento eficaz e eficiente da Secretaria e das instituições vinculadas.

Diante do volume histórico estimado e da evolução contínua das funções educativas da Secretaria Municipal de Educação, torna-se iminente a necessidade de um contrato que possa suprir tais serviços com qualidade e consistência. Além disso, busca-se a otimização de recursos por meio de uma contratação planejada que gere economia aos cofres públicos sem sacrificar o padrão de qualidade exigido pelos processos educacionais. A presente contratação visa, portanto, garantir esse atendimento contínuo e adequado, alinhando-se às perspectivas de crescimento e estabilização das atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE.



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao-FME	KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O processo de definição dos requisitos para a contratação dos serviços de encadernação A4, plastificação A4, e cópias e reprodução de documentos em formatos colorida e preto/branco deve observar a adequação à demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribara/CE, estabelecendo critérios que promovam soluções eficientes, de qualidade, e que incorporem práticas de sustentabilidade, de acordo com o estabelecido pela Lei 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis ao setor.

- Requisitos Gerais:
 - Capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Secretaria com qualidade e eficiência;
 - Possibilidade de atendimento das variações sazonais de demanda;
 - Atendimento dos padrões mínimos de qualidade para garantir a durabilidade e a boa apresentação dos documentos encadernados e plastificados;
 - Conformidade com os tamanhos padrão de papel A4 para os serviços de encadernação, plastificação e cópias;
 - Flexibilidade para realizar serviços urgentes, conforme a necessidade pontual da Secretaria.
- Requisitos Legais:
 - Conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
 - Cumprimento das regulamentações trabalhistas e fiscais vigentes;
 - Atendimento de normas técnicas nacionais aplicáveis ao serviço;
 - Respeito aos direitos de propriedade intelectual e aos padrões de segurança e privacidade na reprodução de documentos.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Utilização de insumos ecologicamente corretos e certificados;
 - Adoção de processos que minimizem o desperdício de materiais;
 - Aplicação de técnicas que favoreçam a economia de energia e recursos;
 - Disposição adequada de resíduos gerados pelo serviço prestado.
- Requisitos da Contratação:
 - Apresentação de um plano de trabalho alinhado com a frequência e volume histórico da demanda;



- Estabelecimento de prazos para entrega dos serviços compatíveis com as necessidades da Secretaria;
- Garantia da manutenção da qualidade do serviço ao longo de todo o contrato;
- Provisão de amostras ou demonstrações da qualidade do serviço quando solicitado;
- Disponibilidade para reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados.

Essenciais para a contratação são a demonstração de qualidade por meio de portfólio ou referências, experiência comprovada similar à demanda prevista, capacidade de resposta rápida e eficiente, incluindo a adoção de tecnologias que propiciem a redução no consumo de recursos naturais e a sustentabilidade do processo. Toda e qualquer especificação a ser incluída neste escopo deve ter como objetivo o atendimento efetivo das necessidades educacionais, administrativas e de documentação da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, sem impor requisitos que possam limitar injustificadamente o caráter competitivo do certame.

4. Levantamento de mercado

Na análise das soluções de contratação para os serviços de encadernação A4, plastificação A4, cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, voltados para a Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribara/CE, foram consideradas diversas opções de contratação disponíveis entre os fornecedores e os órgãos públicos. As principais soluções identificadas são:

- Contratação direta com os fornecedores locais, permitindo uma rápida resposta às demandas e potencialmente fortalecendo o comércio regional;
- Contratação por meio de terceirização do serviço, onde uma empresa especializada é responsável por gerir a prestação dos serviços, oferecendo uma abordagem integrada que pode incluir o fornecimento de materiais e equipamentos necessários;
- Opções de contratação alternativas, como acordos de nível de serviço (SLAs) que definem a qualidade e o tempo de resposta esperados, ou parcerias público-privadas (PPPs) em modelos mais abrangentes e de longo prazo;
- Utilização de ata de registro de preços, possibilitando a adesão a acordos de fornecimento pré-estabelecidos a preços e termos favoráveis.

Após avaliar as diferentes modalidades de contratação, a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação parece ser a terceirização dos serviços. A terceirização permite que a Secretaria se beneficie da expertise de empresas especializadas na prestação dos serviços de encadernação, plastificação e reprodução de documentos, o que garante a qualidade e eficiência



necessária. Além disso, é possível incluir cláusulas contratuais que estabeleçam padrões de qualidade, prazos de entrega e a possibilidade de escalonamento e adequação dos serviços conforme a demanda.

Esta modalidade de contratação proporciona flexibilidade operacional e libera a Secretaria de investimentos diretos em equipamentos e materiais, concentrando seus esforços e recursos no seu core business, que é a educação. A possibilidade de estipular SLAs garante uma gestão eficiente do contrato e da qualidade dos serviços prestados. Ademais, a contratação de um fornecedor local para prestar os serviços periodicamente incentiva a economia do município e facilita o acompanhamento e a fiscalização das atividades contratadas pela Secretaria.

5. Descrição da solução como um todo

Fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas prerrogativas sobre a escolha e a adequação de contratações no âmbito da Administração Pública, a solução para a prestação de serviço de encadernação A4, plastificação A4, cópias e reprodução de documentos – Xerox colorida e preto/branco foi detalhadamente estudada diante das opções disponíveis no mercado. A escolha da solução mais adequada levou em conta a adequação aos objetivos propostos, conformidade com normas técnicas, sustentabilidade, qualidade, eficiência, e também as melhores práticas mercadológicas disponíveis.

- Avaliou-se a capacidade dos fornecedores em atender as especificações técnicas mínimas requeridas, a fim de garantir a qualidade dos serviços de encadernação e plastificação, bem como das cópias e reproduções de documentos, de acordo com os padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Consideraram-se também soluções que promovam a eficiência no uso de recursos, indo ao encontro do princípio do desenvolvimento nacional sustentável explicitado no Art. 5º da Lei 14.133 e nas considerações sobre possíveis impactos ambientais.
- Foram analisados os diferentes custos apresentados por fornecedores locais e verificou-se a possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas que viabilizem condições mais vantajosas para a Administração, observando o Art. 11 da referida Lei, que busca assegurar contratações mais vantajosas e evitar sobrepreço ou superfaturamento.
- Através de um levantamento de mercado, focado em identificar fornecedores que pudessem atender às necessidades da Secretaria, foi possível comparar as diversas propostas e identificar aquelas que melhor se alinham às exigências legais e às expectativas de qualidade e eficiência.
- Adotou-se uma perspectiva de análise de custo-benefício, a fim de garantir que os serviços prestados entreguem o resultado esperado pela Secretaria Municipal de Educação, em linha com o Art. 7º que estabelece a gestão por competências e



promove a designação adequada de agentes públicos nas funções essenciais à execução da Lei.

Conclui-se que a solução mais adequada será a contratação de um fornecedor único que possua infraestrutura e capacidade operacional para atender a todas as demandas de serviço de forma integrada, promovendo a celeridade e otimizando custos e recursos, empregando materiais de qualidade e respeitando os padrões de sustentabilidade. Tal solução está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria e às leis orçamentárias, apresentando não apenas um custo inicial competitivo, mas também melhores resultados ao longo do ciclo de vida dos serviços contratados.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	XEROX COLORIDA A4	8.000,000	Unidade
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4,75G/M ²			
2	XEROX COLORIDA A4 40KG	2.200,000	Unidade
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 40KG, 120G/M ²			
3	XEROX COLORIDA A4 60KG	2.200,000	Unidade
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²			
4	XEROX PRETO E BRANCO A4	10.000,000	Unidade
Especificação: XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75G/M ²			
5	XEROX PRETO E BRANCO A4 40KG	2.200,000	Unidade
Especificação: XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 40KG, 120G/M ²			
6	XEROX PRETO E BRANCO A4 60KG	2.200,000	Unidade
Especificação: XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²			
7	ENCADERNAÇÃO A4	1.500,000	UNIDADE
Especificação: Especificação : ENCADERNAÇÃO A4 COM ESPIRAL PLASTICO COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA.			
8	PLASTIFICAÇÃO A4	1.500,000	UNIDADE
Especificação: Especificação : PLASTIFICAÇÃO A4 EM POLASEAL 0,07MM			

7. Estimativa do valor da contratação



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	XEROX COLORIDA A4	8.000,000	Unidade	0,99	7.920,00
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4,75G/M ²					
2	XEROX COLORIDA A4 40KG	2.200,000	Unidade	1,94	4.268,00
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 40KG, 120G/M ²					
3	XEROX COLORIDA A4 60KG	2.200,000	Unidade	2,00	4.400,00
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²					
4	XEROX PRETO E BRANCO A4	10.000,000	Unidade	0,91	9.100,00
Especificação: XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75G/M ²					
5	XEROX PRETO E BRANCO A4 40KG	2.200,000	Unidade	1,50	3.300,00
Especificação: XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 40KG, 120G/M ²					
6	XEROX PRETO E BRANCO A4 60KG	2.200,000	Unidade	1,60	3.520,00
Especificação: XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²					
7	ENCADERNAÇÃO A4	1.500,000	UNIDADE	6,30	9.450,00
Especificação: Especificação : ENCADERNAÇÃO A4 COM ESPIRAL PLASTICO COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA.					
8	PLASTIFICAÇÃO A4	1.500,000	UNIDADE	8,00	12.000,00
Especificação: Especificação : PLASTIFICAÇÃO A4 EM POLASEAL 0,07MM					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 53.958,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme orienta o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto a ser contratado deve ser considerado pela Administração quando isso significar economia para o serviço público e não prejudicar a operacionalidade da contratação. Neste sentido, a decisão quanto ao parcelamento ou não dos serviços de encadernação A4, plastificação A4, cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribara/CE foi baseada em estudo detalhado dos seguintes fatores:

- Natureza dos serviços: Avaliamos se os serviços de reprodução de documentos são interdependentes ou se podem ser divisíveis, mantendo a qualidade e eficiência necessárias.
- Economia de escala: Investigamos a possibilidade de reduzir custos contratuais por meio de maiores volumes de contratação ao não parcelar o objeto.
- Capacidade de fornecimento do mercado: Levamos em conta a capacidade técnica e operacional dos fornecedores locais de atender de forma integral ou parcial às necessidades da Secretaria.



- Gestão contratual e fiscalização: Consideramos os recursos disponíveis para a gestão e fiscalização dos contratos, visto que o parcelamento pode gerar uma exigência maior nestas áreas.
- Continuidade dos serviços: Garantimos que o parcelamento do objeto não prejudicaria a continuidade dos serviços educacionais prestados pela Secretaria.

Após análise detalhada, conclui-se que o não parcelamento é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as características do serviço, a economia gerada com um único contrato e as condicionantes operacionais da Secretaria Municipal de Educação. A decisão é alinhada ao princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e de promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com os objetivos do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de encadernação A4, plastificação A4, cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o determinado exercício financeiro. Esta necessidade foi previamente identificada e inserida no planejamento estratégico da entidade de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos e pedagógicos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

O Plano de Contratações Anual contempla as projeções de demanda para os serviços essenciais e está alinhado com os princípios de eficiência e economicidade preconizados pela Lei 14.133/2021, além de visar a otimização de recursos e a racionalização das contratações públicas. A inclusão deste processo licitatório coaduna-se com os objetivos estratégicos do município e com as diretrizes estabelecidas na legislação, garantindo o atendimento das necessidades públicas de forma planejada e responsável.

O alinhamento com o Plano de Contratações Anual assegura a conformidade com o planejamento orçamentário e com o ciclo de vida do contrato, permitindo a previsão adequada de recursos para a contratação dos serviços em questão, bem como a gestão eficaz das contratações realizadas pela Administração Pública Municipal.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de encadernação A4, plastificação A4, cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, são alinhados com os objetivos da Lei 14.133, em busca de eficiência e aproveitamento máximo dos recursos disponíveis para atender as necessidades da Secretaria



Municipal de Educação do município de Jaguaribara/CE. Assim, são estabelecidos os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos serviços pedagógicos e administrativos ao longo do ano letivo, assegurando a disponibilidade de materiais imprescindíveis para o ensino, aprendizagem e gestão de atividades educacionais.
- Otimização da relação custo-benefício, selecionando uma proposta que ofereça serviços de qualidade a preços competitivos, em consonância com o artigo 11 da Lei 14.133, que preconiza a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- Atendimento a padrões de qualidade e especificações técnicas que sustentem a eficácia e eficiência dos serviços prestados, conforme os incisos I e II do artigo 11, integrando inovação e desenvolvimento sustentável ao setor educacional.
- Ampliação da transparência e do acesso à informação, alinhada ao princípio da publicidade citado na Lei 14.133, promovendo uma comunicação efetiva entre a Secretaria Municipal de Educação, alunos, pais e responsáveis.
- Fortalecimento das empresas locais que operam no segmento de encadernação e impressões, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região e fomentando o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o art. 5º.
- Adoção de medidas de controle e de gestão de riscos de acordo com o artigo 11, parágrafo único da Lei 14.133, para assegurar integridade e confiabilidade no decorrer de processos licitatórios e na execução contratual.

As metas definidas são passíveis de mensuração e serão utilizadas como parâmetro para avaliação do sucesso da contratação e do desempenho do fornecedor, contribuindo para um ambiente educacional eficiente e eficaz, enquanto atendem ao interesse público e reforçam o compromisso com práticas de boa governança.

II. Providências a serem adotadas

Com o objetivo de assegurar o adequado processo de contratação e a execução eficiente dos serviços de encadernação A4, plastificação A4, cópias e reprodução de documentos - xerox colorida e preto/branco, destinados à manutenção das operações da Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribara/CE, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- Realização de uma conferência inicial com os responsáveis pela gestão da Secretaria Municipal de Educação para definir e esclarecer todas as especificações técnicas e operacionais dos serviços a serem contratados.
- Elaboração de um Termo de Referência robusto e detalhado, que contemple todos os requisitos e condições necessários para a efetiva prestação dos serviços, incluindo padrões de qualidade, prazos de entrega e critérios de aceitação dos serviços.



- Capacitação da equipe que será responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que possuam conhecimento técnico adequado para realizar o acompanhamento eficaz dos serviços prestados.
- Estabelecimento de procedimentos de controle e monitoramento contínuos, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos termos contratuais e a manutenção do padrão de qualidade esperado.
- Desenvolvimento de um plano de comunicação eficiente entre a Secretaria e o fornecedor, visando assegurar uma troca de informações ágil para a resolução de eventuais problemas ou ajustes necessários ao serviço durante a vigência do contrato.
- Elaboração de um cronograma de entrega dos serviços contratados, conciliando as demandas sazonais da Secretaria Municipal de Educação com a capacidade de atendimento do fornecedor.
- Implementação de um sistema de avaliação de desempenho dos serviços prestados, incluindo indicadores de qualidade, tempo de resposta e satisfação dos usuários finais, permitindo aferir se os resultados esperados estão sendo alcançados.
- Discussão e definição prévia dos mecanismos de gestão de riscos e dos planos de contingência para assegurar a continuidade dos serviços perante eventuais adversidades ou mudanças no cenário.
- Preparação da estrutura organizacional necessária e dos recursos de suporte para a adequada execução do contrato, incluindo adequações físicas e tecnológicas conforme as necessidades apontadas no Termo de Referência.
- Revisão e aprimoramento dos processos internos que se relacionam com a utilização dos serviços de encadernação, plastificação, cópias e reprodução de documentos, promovendo assim melhorias na eficiência e redução de custos para a Administração Pública.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A análise da conveniência da utilização do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de encadernação A4, plastificação A4, cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco pela Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribara/CE conduziu à decisão pela não adoção desse sistema, com base nas seguintes justificativas alinhadas às disposições da Lei 14.133:

1. Natureza dos Serviços: Os serviços demandados pela Secretaria Municipal de Educação caracterizam-se por uma necessidade periódica e não contínua, tendo em vista os picos de demanda em períodos específicos do ano letivo, o que dificulta a previsibilidade do consumo e a economia de escala esperada na adesão a um registro de preços, conforme orienta o art. 83 da Lei 14.133.
2. Volume de Demandas: As quantidades estimadas para os serviços de



encadernação, plastificação e cópias, apesar de expressivas, não são suficientemente elevadas para justificar a criação de um sistema de registro de preços, cujo benefício costuma ser mais perceptível em contratações de maior volume e frequência contínua, conforme preconiza o art. 85 da Lei 14.133 ao mencionar "necessidade permanente ou frequente".

3. Planejamento Estratégico: O planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação aponta para contratações pontuais de acordo com as necessidades específicas do calendário escolar, com menor probabilidade de beneficiar-se das vantagens de preços estabilizados oferecidos pelo registro de preços. O artigo 7º do mesmo texto legal ainda destaca a importância do planejamento eficiente e alinhado às necessidades da Administração.
4. Controle e Eficiência na Gestão de Contratos: A utilização de licitações específicas para cada demanda permite um controle mais detalhado dos serviços prestados e uma fiscalização mais efetiva, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa e a gestão de riscos preconizados pelo art. 11. da Lei 14.133.
5. Impacto no Mercado Local: A decisão pela não adesão ao registro de preços leva em consideração o impacto no mercado local, onde pode haver limitações quanto à quantidade de fornecedores aptos a aderir a um sistema de registro de preços, em oposição à possibilidade de incentivo ao comércio local através de licitações direcionadas, como sugere a perspectiva do desenvolvimento nacional sustentável presente no art. 5º da Lei 14.133.

Em vista disso, consideramos mais prudente e vantajoso para a Administração Pública a realização de licitações específicas para cada contratação, o que proporcionará uma melhor adequação às flutuações da demanda e um alinhamento mais preciso aos recursos disponíveis, contribuindo para a realização de uma gestão contratual mais eficiente e econômica, satisfazendo o interesse público conforme exigido pelo art. 11. I da Lei 14.133.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio na presente licitação justifica-se com base nas seguintes considerações:

- A natureza do serviço – dada a simplicidade e a especificidade dos serviços de encadernação A4, plastificação A4, cópias e reprodução de documentos - xerox colorida e preto/branco, a formação de um consórcio não se mostra necessária, pois uma única empresa detentora da capacidade técnica e operacional necessária pode atender de forma satisfatória à demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribara/CE;



- Menor complexidade na gestão contratual – a contratação de uma única empresa simplifica a gestão do contrato, a fiscalização e o acompanhamento dos serviços prestados, garantindo uma melhor eficiência administrativa e operacional;
- Riscos reduzidos – ao evitar a participação de consórcios, a Administração elimina riscos desnecessários, como a diluição de responsabilidades entre consorciados e eventuais problemas na execução contratual devido a falhas na comunicação ou na coordenação entre empresas parceiras;
- O Art. 15 da Lei 14.133/2021 permite a participação de empresas em consórcios e estabelece as regras para tal, incluindo a responsabilidade solidária dos membros e a representação do consórcio pela empresa líder. No entanto, considerando a simplicidade e os volumes dos serviços a serem contratados, a formação de consórcios não se justifica, o que torna pertinentes a vedação dessa forma de participação, em alinhamento com o interesse público e com o princípio da eficiência;
- Desnecessidade de capacidade técnica ou financeira elevada – os serviços a serem prestados não exigem um alto grau de especialização ou investimentos significativos capazes de justificar a união de empresas para distribuir os riscos e custos;
- Desenvolvimento local – a vedação de consórcios incentiva a participação de empresas locais, que já compreendem a dinâmica da região e possuem estrutura compatível com a prestação dos serviços, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Desse modo, fundamenta-se a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio no processo licitatório supracitado, visando a seleção de uma proposta que gere a configuração mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a realização eficaz dos serviços com a qualidade adequada e menor risco da contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Levantamento dos possíveis impactos ambientais associados à prestação de serviço de encadernação A4, plastificação A4, cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, e as respectivas medidas mitigadoras, conforme as diretrizes da Lei 14.133:

- Produção de resíduos sólidos: Os serviços de reprografia e encadernação geram resíduos como papel, plástico e cartuchos de tinta. Medidas mitigadoras incluem a implementação de programas de reciclagem e o uso de papéis reciclados ou certificados por manejo florestal sustentável.
- Consumo de energia elétrica: Equipamentos utilizados nos processos de encadernação, plastificação e cópias têm o consumo de eletricidade como um impacto direto. Priorizar o uso de máquinas com selo de eficiência energética e a



adoção de práticas que reduzam o consumo de energia são medidas efetivas.

- Uso de consumíveis: Cartuchos de tinta e toners são potenciais contaminantes. Optar por consumíveis recarregáveis, biodegradáveis ou programas de devolução ao fabricante minimizam essas questões.
- Emissões atmosféricas: Equipamentos de impressão podem emitir compostos voláteis nocivos. Utilizar tecnologias de impressão mais limpas e assegurar a adequada ventilação dos locais de trabalho são práticas recomendadas.
- Uso intensivo de plástico: A plastificação envolve o uso de plásticos que podem ter impacto ambiental significativo. Orientar a utilização desses serviços apenas em casos essenciais e explorar alternativas mais sustentáveis pode contribuir para a redução desse impacto.
- Gerenciamento de resíduos eletrônicos: Equipamentos de escritório ao final de sua vida útil representam um desafio ambiental. Estabelecer parcerias com empresas especializadas na disposição adequada ou na reciclagem de resíduos eletrônicos é uma medida mitigadora importante.

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, a seleção de fornecedores deverá considerar a capacidade de atendimento desses critérios ambientais, bem como a adoção de práticas sustentáveis que alinhem-se aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e após criteriosa análise dos elementos coletados no Estudo Técnico Preliminar para a prestação de serviços de encadernação A4, plastificação A4, cópias e reprodução de documentos - xerox colorida e preto/branco, destinados à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribara/CE, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável e razoável, observando-se os seguintes fundamentos:

- A necessidade contínua dos serviços é claramente identificada, sustentando o interesse público envolvido e a relevância da contratação (Art. 18, I).
- As quantidades a serem contratadas estão alinhadas com os dados históricos de consumo e com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, demonstrando prudência e responsabilidade na gestão pública (Art. 18, IV).
- Foram realizados levantamentos de mercado detalhados, providenciando a seleção de uma proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, atendendo às exigências de eficiência e economicidade (Art. 11, I e Art. 23).
- A descrição da solução como um todo foi completa, incluindo as especificações técnicas necessárias para cumprir os padrões de qualidade exigidos pela



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Secretaria Municipal de Educação (Art. 18, VII).

- O valor estimado para a contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços referenciais e a estimativa de quantitativos a serem contratados (Art. 23).
- A divisão de itens e a decisão de não parcelar a contratação foram devidamente justificadas, fortalecendo o princípio da eficiência e buscando as melhores condições de contratação (Art. 18, VIII).
- Foram elencados os resultados pretendidos com a contratação, almejando-se a melhoria contínua dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação (Art. 18, IX).
- Análises sobre possíveis impactos ambientais foram realizadas, e medidas mitigadoras foram sugeridas, em conformidade com o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 18, XII).
- O processo licitatório está em alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria, respeitando os princípios de legalidade, eficiência e moralidade (Art. 5º e Art. 26).

Em função do exposto e considerando os critérios de razoabilidade e viabilidade estabelecidos pela Lei 14.133, a contratação dos serviços é considerada adequada e benéfica, cumprindo com os propósitos do interesse público e as expectativas de melhoria e eficiência dos serviços educacionais prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE.

Jaguaribara / CE, 19 de fevereiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jennef da Silva Pinheiro

assinado eletronicamente

JENNEF DA SILVA PINHEIRO

MEMBRO

Regina Alves Costa

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

MEMBRO